

## **RESOLUÇÃO Nº 008/2014**

(Publicada no Diário Oficial de 15 e 16/03/2014)

**Retifica a Resolução nº 80/2005, retificada e ratificada pela Resolução nº 119/2006 e retificada e alterada pelas Resoluções nºs 139/2008, 023/2009, 150/2011, 153/2012, 009/2013 e 155/2013, que habilitou a CROMEX S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110013904,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 80, de 23 de março de 2005, retificada e ratificada pela Resolução nº 119/2006 e retificada e alterada pelas Resoluções nºs 139/2008, 023/2009, 150/2011, 153/2012, 009/2013 e 155/2013, que habilitou a CROMEX S/A, CNPJ nº 02.271.463/0004-66 e IE nº 069.949.594NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de março de 2014, a alínea “e” ao inciso I do art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....

e) nas importações do exterior de poliamida-6 ou poliamida-6,6, c/ carga - NCM 3908.10.23 e poliamida-6 ou poliamida-6,6, s/ carga - NCM 3908.10.24, nos termos das alíneas “d” e “e”, inciso IX do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante de sua industrialização.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 11 de março de 2014.

61ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente